

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2019

Ratifico, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2019** com a empresa **C.F. INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ **81.067.191/0001-00**, no valor total de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, a ser pago em uma única parcela, referente aos serviços de processamento de dados de horas técnicas de revisão e de updates em Servidor Windows Server 2012 IBM – 3 100 M4, considerando o não funcionamento do Servidor do TIBAGIPREV, que é imprescindível para os sistemas administrativos, jurídicos e contábeis do Instituto, bem como para o funcionamento do Portal de Transparência (obediência à Lei de Acesso à informação 12.527/2011), com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018, da indicação orçamentária e do parecer jurídico.

Tibagi, em 03 de abril de 2019.

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

EMPRESA: L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ: 10.442.702/0001-89

OBJETO: Serviços de manutenção e assistência técnica nos computadores e nos equipamentos de informática, designados por hora técnica.

VALOR E PAGAMENTO: valor da hora técnica de R\$ 70,00 (setenta reais), fracionada em ¼ para fins de pagamento, limitada em até 122 horas para ano de 2019 (com valor limitativo global de até R\$ 8.540,00).

VIGÊNCIA: da data da publicação do contrato até 31/12/2019.

BASE LEGAL: Dispensa com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA:

Os serviços para manutenção e para assistência técnica nos computadores e nos equipamentos de informática do TIBAGIPREV, designados por hora técnica, são variados e complexos, o que exige apoio técnico de empresa especializada.

Destaca-se que somente serão utilizados os serviços mencionados caso haja a necessidade nos computadores e/ou equipamentos de informática do TIBAGIPREV.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviços, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 03 de abril de 2019.

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 e Memorando nº 87/2019 Secretaria Municipal de Saúde, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da lista em abaixo, conforme convocação através de contato telefonico, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Técnico em Enfermagem**Localização da (s) vaga (s): Sede**

12º	Cleusa Francisca de Melo Oliveira
13º	Tania Mara Oliveira Guerreiro
14º	Sidnei Silvestre

Função: Enfermeiro**Localização da (s) vaga (s): Sede**

5º	Rosangela Souza da Crua
----	-------------------------

Função: Motorista**Localização da (s) vaga (s): Sede**

3º	Érique Marrafon Toledo
----	------------------------

Função: Motorista**Localização da (s) vaga (s): São Bento**

5º	Rogério Darques Rodrigues
6º	Eraldo Tramontin Silveira

Função: Farmaceutico Bioquimico**Localização da (s) vaga (s): Sede**

3º	Franciely Costa Selonke
----	-------------------------

Função: Fisioterapeuta**Localização da (s) vaga (s): São Bento**

2º	Fernanda Ferreira Barbosa
----	---------------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 para ingresso público:

a) Comprovação da escola escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;

2. Após confirmação pela Secretaria Municipal de Saúde de que as exigências de formação e experiência profissional exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto e branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de eleitor com comprovante da última votação em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão desáude física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).



3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.
4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.
6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, dentro do prazo de 02 dias após a de convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 498/2019,
de 03 de abril de 2019.**

O Prefeito Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 66, combinado com o art. 49 da Lei Federal 8.666/93 (Estatuto de Licitações e Contratos) e considerando a necessidade de readequação do edital, conforme Súmula 272 do Tribunal de Contas da União - TCU,

R E S O L V E:

Revogar o Pregão Presencial nº 047/2019, destinado contratação de empresa para realização de serviços de transporte para pacientes e acompanhantes do Município, em tratamento médico-hospitalar fora do domicílio.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal